

# INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

## 1. Nome / firma ou denominação

Miranda & Cunha, Lda

## 2. Domicílio profissional / sede social

Rua Damiana Maria Silva Lote7  
4705-160 Ferreiros

## 3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0000839

## 4. Contacto telefónico

253692125

## 5. Endereço de correio eletrónico

geral@crediauto.pt

## 6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de Crédito Vinculado

## 7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO CREDIBOM, SA  
BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL  
COFIDIS  
BANCO PRIMUS, SA  
321CRÉDITO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.  
MONTEPIO CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.  
BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.  
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.  
BANCO BIC PORTUGUÊS, SA  
BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.  
BANCO BPI S.A.  
BANCO CTT, SA  
NOVO BANCO,SA  
BANKINTER, SA.-SUCURSAL EM PORTUGAL

## 8. Regime de exclusividade

Não

## 9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores  
Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos  
Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

## 10. Serviços de consultoria

Sim

## 11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Fidelidade Companhia de Seguros S.A  
Companhia de Seguros Allianz Portugal SA

## 12. Número dos contratos de seguro

Intermediação de Crédito ao Consumo:Apólice RC63983872  
Intermediação de Crédito Habitação - Apólice n 206637005

## 13. Período de validade dos contratos de seguro

Válido de 2025-07-02 Até 2026-07-02  
Válido de 2025-09-16-16 Até 2026-09-16

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Miranda & Cunha Lda como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.